



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023/CONJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2023/CONJUSA/PGM,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM
LADO, E DO OUTRO A EMPRESA
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, representada pela Sr^a. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81, com sede na Avenida Manoel M. Oliveira, nº 187, bairro Jardim Maria Da Gloria, Araçoiaba da Serra/SP, CEP: 18190-000, neste ato legalmente representada por **DIONES CLAUDINEI CAVALI**, CRM/SP nº 165159, portador da Carteira de Identidade nº 63.509.066-1 e inscrito no CPF: sob o nº 783.527.382-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023/CONJUSA/PGM**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00028149/2023-80-e**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 24/2023//CONJUSA/PGM:

1.1. Prestação de serviços pela **CONTRATADA**, por intermédio de Credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços médicos, e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, no âmbito da Urgência e Emergência, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do edital, a celebração de contrato de prestação de serviços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência, visando a preservação e manutenção de serviço público em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1.892 horas ao Contrato nº 24/2023/CONJUSA/PGM, que corresponde ao valor de **R\$ 259.204,00 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e quatro reais)**, passando o valor do contrato de **R\$ 1.446.720,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)** para **R\$ 1.705.924,00 (um milhão, setecentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais)** correspondente a 12.452 horas/ano;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023/CONJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e

3.1.1. Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.34 - Fonte de Recursos 1600, no valor de R\$ 259.204,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2179/2024 (eDOC B0ADAF50).

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. 4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº24/2023/COJUSA/PGM**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

6.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 15 de julho de 2024.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

DIONES BRAITENBACH
CAVALI:78352738291

Assinado de forma digital por
DIONES BRAITENBACH
CAVALI:78352738291
Dados: 2024.07.16 11:32:41 -04'00'

DIONES CLAUDINEI CAVALI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

PAULO HENRIQUE CAVALCANTE TAVEIRA
COORDENADOR JURÍDICO
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 15/07/2024, 18:51:44



Assinado por **Paulo Henrique Cavalcante Taveira**. - ASSESSOR TECNICO NIVEL III - Em: 15/07/2024, 17:10:28



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 18/07/2024, 11:04:24